

continuação

b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.8 Aos candidatos com deficiência visual (cego) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.9 Aos candidatos com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.9.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24, 28 ou 36. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 36.

4.10 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no Item 4.7:

- letra "a" – Serão considerados como não deficientes.
- letra "b" – Não terão a prova especial preparada e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
- letra "c" – Não terá o intérprete da Língua Brasileira de Sinais
- letra "d" – Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

4.11 No ato da inscrição o candidato com deficiência estará ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no período probatório.

4.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma dos Itens 6 e 7, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, observado o item 2.2.

4.13 O candidato que se declarar com deficiência e for convocado para a etapa de Avaliação Médica Admissional (Item 11.2), terá seu laudo médico analisado para confirmar a condição de deficiência declarada.

A verificação acerca do enquadramento da deficiência, conforme previsão do Artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações posteriores, será feita por meio de análise do laudo médico referido no item 4.15, por Equipe Multidisciplinar da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ ou por ela credenciada.

4.13.1 Caso a deficiência declarada na Guia de Inscrição não se comprove, quando da análise prevista no item 4.13, o candidato será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência e permanecerá apenas na lista geral dos aprovados.

4.14 Serão convocados para admissão de forma alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até o prazo de validade do concurso. A admissão deverá iniciar-se com os candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro da lista específica já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do artigo 37, parágrafo 2º, do Decreto 3.289/99. Se for preenchida apenas 01 vaga, esta deve ser preenchida pelo candidato que consta em primeiro lugar na lista geral, mas a próxima convocação deverá necessariamente ser destinada ao candidato da lista específica de pessoas com deficiência.

4.15 O candidato que se declarar com deficiência, antecedendo a Etapa – Avaliação Médica Admissional, deverá submeter-se à avaliação promovida pela equipe multifuncional da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3298/99, a fim de verificar eventuais adaptações no ambiente e em equipamentos de trabalho, necessários ao desempenho das atividades, tanto no período probatório como posteriormente a ele, considerando:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) e a Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.17 As vagas definidas no item 2.2 que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

4.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do Item 4 implicará perda do direito de admissão para as vagas reservadas as pessoas com deficiência.

4.19 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.20 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.21 Serão desligado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5 DAS ETAPAS
O certame constará da realização das seguintes etapas:

Etapas	Classificatória	Eliminatória
Prova de Conhecimentos	X	X
Avaliação Médica Admissional		X

5.1 DA PROVA DE CONHECIMENTOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA
5.1.1 A Prova de Conhecimentos será realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e cada bloco de questões terá sua própria nota, até o máximo de 100 (cem). A nota final corresponderá à média aritmética do somatório dos pontos obtidos nos três blocos.

5.1.2 A prova constará das seguintes disciplinas:
- Língua Portuguesa
- Matemática
- Ciências

5.1.3 A prova abrangerá o conteúdo programático, especificado no Anexo I.

5.1.4 Das condições para a realização da Prova de Conhecimentos:
a) A prova será realizada no dia 01/06/2014, no local e horário constantes da Guia de Inscrição emitida pela internet. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local e no horário determinados.
b) O candidato terá o tempo de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos para a resolução das questões.
c) O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de Cédula de Identidade original (RG), da Guia de Inscrição impressa no site do Senai, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
d) Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, permitindo a correta identificação do candidato.
e) Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento diferente dos acima definidos. Somente nos casos de roubo, furto ou perda deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Deverá também ser apresentado um outro documento oficial com foto que comprove ser o candidato inscrito (exemplo : Carteira de Trabalho – CTPS).
f) O candidato somente poderá realizar a prova na respectiva data, horário e local preestabelecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.
g) Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não comparecer à prova ou apresentar-se após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
h) Durante a permanência no local da prova, não será permitido ao candidato fazer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, calculadoras, livros ou impressos.
i) Não será permitido fumar durante a realização da prova.
j) Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja prestando prova portando o caderno de testes ou a folha de respostas.
k) O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 90 minutos do início de sua realização.
l) Os cadernos de testes serão entregues aos interessados ao término da prova.
m) O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.

6 DO JULGAMENTO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
6.1 Esta etapa é de caráter classificatório. A classificação será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos.
6.2 Serão publicadas duas listas de candidatos habilitados no Concurso Público, por curso e em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e outra somente com a relação de pessoas com deficiência, quando houver, conforme Item 4.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de igualdade na pontuação da Prova de Conhecimentos, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
- Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa
- Obtiver maior nota na prova de Matemática
- Obtiver maior nota na prova de Ciências
- Tiver maior idade.

7.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados juntamente com os resultados da Prova de Conhecimentos.

continua

continuação

8 DO GABARITO E RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
8.1 O Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos será divulgado pela Escola Senai Roberto Simonsen no dia 02/06/2014 a partir das 14h00 e na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ pelos meios especificados no Item 14.1.
8.2 A lista dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos com convocação e orientações para as próximas etapas será afixada no dia 24/06/2014 a partir das 14h00, nos seguintes locais: na Escola Senai Roberto Simonsen situada na Rua Monsenhor Andrade, nº 298 – Brás – São Paulo e no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ (www.metro.sp.gov.br).

8.3 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

9 DOS RECURSOS
9.1 A todos os candidatos, após a divulgação dos resultados das etapas do Concurso, é assegurado o direito de interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data da respectiva divulgação, por meio de formulário específico (Anexo II) dirigido à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

9.2 Caberá recurso, observado o prazo estabelecido no item 9.1:
- do gabarito
- do resultado da Prova de Conhecimentos

9.3 Cada recurso deverá ser apresentado, conforme formulário específico:
a) original e uma cópia do recurso;
b) identificação constando o nome completo do candidato, o número de inscrição e data;
c) a opção do recurso (etapa assinalada);
d) justificativa com argumentação lógica e consistente;
e) assinatura do candidato.

9.4 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos;
9.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6 O recurso deverá ser entregue e protocolado na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, A/C da Coordenadoria de Seleção (RHR/CHS) na Rua Boa Vista, 175 Centro, São Paulo, SP, CEP 01014-001.

9.7 O recurso interposto será respondido ao candidato pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, via postal.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO
O resultado final do Concurso será homologado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E, em duas listas com 50 (cinquenta) candidatos habilitados por curso, uma com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e outra somente com a relação de pessoas com deficiência. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão para o período de formação profissional. A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa. A relação completa dos candidatos habilitados estará disponível no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ (www.metro.sp.gov.br) e será registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, em duas listas, por curso, em ordem classificatória, com pontuação: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e outra somente com a relação de pessoas com deficiência.

11 DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL PARA O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ELIMINATÓRIA
11.1 Os candidatos serão convocados para a realização desta etapa, conforme a ordem de classificação e o número de vagas.
11.2 Os candidatos deverão realizar a Avaliação Médica Admissional conforme determinado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ. A não realização na data da convocação implicará a perda da vaga para o candidato subsequente.

12 REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
12.1 Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital deverão, obrigatoriamente, matricular-se na Escola Senai Roberto Simonsen, no dia 24/06 das 14h00 às 17h00 e nos dias 25 e 26/06/2014, das 08h00 às 17h00 onde estarão reservadas as suas vagas. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI não garantirá transferências para outras escolas.

12.2 São condições necessárias para a matrícula:
a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
b) não ter concluído o mesmo Curso de Aprendizagem Industrial no SENAI – SP;
c) não estar matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP e desenvolvido simultaneamente ao curso de aprendizagem pretendido;
d) apresentar a via original e uma cópia dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento
- Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental – CPF

12.3 O não comparecimento na data estabelecida no item 12.1 e o não atendimento às condições do item 12.2, acima, implicará na exclusão do candidato no certame.

13 ADMISSÃO NA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ PARA O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
13.1 A admissão ocorrerá de acordo com o número de vagas divulgadas neste Edital;
13.2 São condições necessárias para admissão:
13.2.1 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;
13.2.2 Apresentar os documentos exigidos:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social,
b) Cédula de Identidade do candidato e do responsável,
c) CPF do candidato e do responsável,
d) Atestado de Matrícula no Curso de Aprendizagem Industrial, fornecido pelo SENAI,
e) Comprovante de residência,
f) PIS ou PASEP,
g) 01 foto 3x4 recente,
h) Não ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

13.3 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos;
13.4 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados serão considerados desistentes e excluídos do certame. Sua vaga será oferecida para o candidato subsequente, e caso este reúna todas as condições exigidas, dará continuidade ao processo, e assim, sucessivamente.
13.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.6 Os Aprendizes serão submetidos às avaliações periódicas no Senai.
13.7 O contrato do Aprendiz será por tempo determinado, vinculado ao período de duração do curso, ao final do qual será extinto, sendo de até 24 (vinte e quatro) meses para a formação profissional nos cursos de Mecânico de Usinagem e Eletricista de Manutenção.

13.8 A rescisão do contrato poderá ocorrer antecipadamente, nos casos em que o Aprendiz:
a) Apresentar desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
b) Apresentar problemas disciplinares ou cometer falta grave;
c) Reincidir em ausências injustificadas à escola que implique perda do semestre ou ano letivo;
d) A pedido do aprendiz.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 As divulgações oficiais do Edital de Abertura de Inscrições, da Prova de Conhecimentos, da Lista de Classificados e Aprovados e outras comunicações referentes a este Concurso ficarão à disposição dos candidatos no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ www.metro.sp.gov.br .
14.1.1 A publicação deste Edital de Abertura de Inscrições, o Gabarito e a Homologação dos resultados do Concurso será no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E.
14.2 É responsabilidade do candidato informar-se, através dos meios acima citados, sobre qualquer divulgação deste certame.
14.3 A inexistência das informações prestadas pelo candidato ou seu procurador, irregularidades nos documentos e/ou comprovação de qualquer fato ou ato que comprometa a qualificação pessoal ou técnica do candidato, ainda que verificadas posteriormente, o eliminará do Concurso e implicará a demissão, caso já tenha sido admitido.

14.4 Na ocorrência de reposição de vagas, a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ obedecerá rigorosamente a classificação do candidato e procederá a admissão desde que o mesmo atenda a todos os requisitos exigidos.
14.5 Caso haja necessidade de atendimento a determinações governamentais ou reestruturações administrativas, a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ poderá alterar o seu Plano de Remuneração e Carreira. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual plano, por ocasião da admissão dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrevogável adesão ao novo Plano de Remuneração e Carreira.

14.6 O Concurso Público terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da homologação do Resultado da Prova de Conhecimentos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.).
14.7 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão para o período de formação profissional. A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa.

14.8 A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste concurso público.
14.9 O candidato que não comparecer a todas as etapas ou convocações feitas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e/ou pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI estará automaticamente excluído do Concurso. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado

continua

continuação

para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
14.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado, conforme hipóteses do Item 14.12. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou do extravio de correspondências.

14.11 A atualização do seu endereço deverá ser realizada durante o período de validade do Concurso, mediante correspondência a ser enviada, via sedex, à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, A/C da Coordenadoria de Seleção (RHR/CHS), Rua Boa Vista, 175 Centro, São Paulo, SP, CEP 01014-001.

14.12 A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, inclusive a situação de devolução com a informação de ausente após três tentativas de entrega;
d) correspondência recebida por terceiros.

14.13 Todos os atos relativos ao presente Concurso, Avisos e Comunicados ficarão à disposição dos candidatos no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ (www.metro.sp.gov.br), conforme 14.1 deste Edital.

14.14 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

14.15 Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do Concurso Público 02/2014, serão esclarecidos e resolvidos pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

14.16 O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.
São Paulo, 07 de maio de 2014.

Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ
ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Matemática - Noções sobre teoria dos conjuntos: representação; relação de pertinência; relação de inclusão; reunião, interseção e produto cartesiano. Conjunto dos números naturais (N): conceito de número natural; ordenação; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e radiciação); propriedades; divisibilidade (múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum, e mínimo múltiplo comum). Conjunto dos números inteiros (Z): conceito de número inteiro; ordenação; operações; propriedades. Conjunto dos números racionais (Q): conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal; ordenação; operações; propriedades. Conjunto dos números reais (R): números racionais em forma de dízimas periódicas e números irracionais; conceito de número real; ordenação; operações; cálculos com radicais; propriedades. Razão e proporção: razão e proporção; propriedades; grandeza direta e inversamente proporcionais; regra de três simples; porcentagem. Cálculo algébrico: Monômios, polinômios e expressões algébricas; operações e propriedades; produtos notáveis; fatoraço algébrica. Equação e inequação em N, Z, Q e R; equação e inequação do 1º grau com uma variável; sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis (resolução algébrica e gráfica); equação simples do 2º grau, por fatoraço. Sistema decimal e medida de tempo: unidade de comprimento, superfície, massa, volume e capacidade; unidades de tempo. Geometria plana: relação entre ponto, reta e plano; classificação e medidas de ângulos; paralelismo e perpendicularismo de retas; retas paralelas cortadas por uma transversal; Teorema de Tales (aplicações); classificação, propriedades, congruência e semelhança de triângulos; Teorema de Pitágoras (aplicações); razões trigonométricas no triângulo retângulo; classificação e propriedades dos quadriláteros; círculos e seus elementos; perímetro e área das principais figuras geométricas. Língua Portuguesa: Textos: interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos. Ortografia: uso das letras; uso dos acentos gráficos. Pontuação: uso dos sinais de pontuação. Fonética e fonologia: identificação de vogais; semivogais e consoantes; identificação de encontros vocálicos e consonantais; separação de sílabas; classificação dos vocábulos pelo número de sílabas; classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica. Morfossintaxe: classes de palavras; flexão do nome e do verbo; emprego de pronomes, preposições e conjunções; relação entre as palavras; concordância verbal e nominal; frase (definição, ordem direta e inversa); oração e período; termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas); vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva); colocação dos pronomes oblíquos; uso da crase. Significação das palavras: homônimos e parônimos; sinônimos e antônimos; linguagem figurada; identificação e interpretação de figuras de linguagem. Ciências: A matéria: substâncias simples e compostas; estados físicos da matéria; diferença entre sólidos, líquidos e gases; mudança de estado físico da matéria; propriedades gerais da matéria; misturas: classificação; fases; processos de separação; noções de elemento químico: símbolos e fórmulas; noções de reação química; noções de ligações químicas: ligação iônica e ligação molecular; noções de ácidos, bases, sais e óxidos. A energia: formas de energia; transformações da energia e sua conservação; calor e temperatura; fontes de calor; escalas termométricas: Celsius, Fahrenheit, Kelvin; propagação do calor: condução, convecção e radiação; noções de dilatação térmica dos sólidos e líquidos. Mecânica: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo uniformemente variado; máquinas simples: roldanas, alavancas e plano inclinado; pressão exercida pelos sólidos; pressão exercida pelos líquidos; Princípio de Pascal e Arquimedes; pressão atmosférica: barômetros, influência no tempo. Eletricidade e magnetismo: condutores e isolantes elétricos; noções de magnetismo. Luz e Som: propagação e fontes de luz; imagem real e virtual; reflexão da luz: espelhos planos e esféricos; refração da luz: prismas; lentes: divergente e convergente; câmara fotográfica; cores e composição espectral; som e fontes sonoras; período de frequência de uma onda sonora; propagação e velocidade do som nos diversos meios. Os seres vivos e o meio ambiente: noções básicas de ecologia. O corpo humano: noções de tecidos, órgãos, aparelhos e sistemas; sistema ósseo muscular: constituição e funcionamento; aparelho circulatório: constituição e funcionamento; aparelho respiratório: constituição e funcionamento; aparelho digestivo e anexos: constituição e funcionamento; aparelho sensorial: constituição e funcionamento. Alimentação e higiene: tipos de alimentos; higiene alimentar e doenças provocadas por parasitas.

ANEXO II
RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO 02/2014 – APRENDIZ SENAI
Etapas: Inscrições Gabarito Resultado Final
NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ CURSO: _____

RECURSO IMPETRADO: _____

Assinatura do Candidato: _____ Data: ____/____/____

 



Companhia Docas de São Sebastião
CNPJ 09.062.893/0001-74

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CP 001/14 - Proc. 007/14 - Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a substituição das lonas de cobertura e fechamento por placas de alumínio dos armazéns 4, 5 e 6 do Porto de São Sebastião. A CEJL classificou as 5 empresas participantes, abaixo, por terem atendido a todos os itens do edital: 1º) Metalurgia e Construções Brasil Ltda-EPP - R\$ 2.241.711,10; 2º) Construtora & Incorporadora Zanini SJC Campos Ltda - R\$ 2.527.194,77; 3º) Ideal Terraplanagem Ltda - R\$ 2.683.590,03; 4º) Indústria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda - R\$ 2.851.361,00 e 5º) OFK Engenharia Ltda-EPP, R\$ 3.202.415,11. Aberto prazo de 5 dias úteis para interposição de eventuais recursos, processo franqueado para vistas na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2954, 7º andar, conj.72, das 9:00 às 12:00/14:00 às 17:00h. A CEJL comunica aos licitantes, que no dia 15/05/14, às 11:00h, serão abertos os envelopes nº 02 - Habilitação, caso não haja interposição de recursos por parte dos licitantes. São Paulo, 06/05/2014.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento n.01 ao CT 13/031 - Proc. 020/13 - Contratada: TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução da iluminação do Pátio 3 alfandegado do Porto de São Sebastião - Motivo: Prorrogação de mais 02 meses ao prazo de vigência, totalizando 06 meses, encerrando-se em 27/06/2014 - Assinatura: 28/04/2014.

 